



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.

Filiado à:



Osasco, Julho de 2021.

**ÀS
EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTES DE CARGAS DE OSASCO E REGIÃO.**

**REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022
TAXA NEGOCIAL (1ª e 2ª PARCELA)**

Conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/03/2021 às 11:00 na sede da entidade, as empresas continuarão a descontar a título de TAXA NEGOCIAL 02 (duas) parcelas, nos meses de JULHO/2021 e DEZEMBRO/2021, 5% (cinco por cento) dos salários, respeitando o **valor máximo (teto) de 114,50*** (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) de todos integrantes das categorias profissionais representados por este Sindicato.

Porém por decisão da diretoria desta entidade, solicitamos que tal desconto NÃO seja efetuado dos funcionários que já contribuem com a MENSALIDADE SINDICAL ou CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA.

As empresas efetuarão o recolhimento dos valores descontados a favor desta entidade, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente ao do desconto, encaminhando a relação nominal dos contribuintes, contendo nome e valor da contribuição.

A falta dos recolhimentos implicará em multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito.

AS PARCELAS DEVERÃO SER DESCONTADAS DA SEGUINTE FORMA NAS FOLHAS ABAIXO:

1ª PARCELA - JULHO/2021 E SER PAGA ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2021.

2ª PARCELA – DEZEMBRO/2021 E SER PAGA ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2022.


O respectivo boleto bancário para pagamento da TAXA NEGOCIAL que poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou na sede do sindicato, estará disponível no site <http://simtratecor.gersin.com.br/consulta>

SOLICITAMOS, PORTANTO QUE:

1º - dos sindicalizados, seja descontado normalmente 3% (três por cento) do salário base, a título de **MENSALIDADE SINDICAL** (art. 545 da C.L.T), **respeitando o teto de 68,00;**

2º - dos funcionários que sofrem desconto da **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**, seja descontado normalmente 3% (três por cento) do salário base (Conforme Assembleia de 04/04/2001), **respeitando o teto de 68,00.**

3º - QUANTO AOS FUNCIONÁRIOS **NÃO** ENQUADRADOS NOS ITENS 1º (um) e 2º (dois), DEVERÃO SOFRER O DESCONTO DA **TAXA NEGOCIAL** 02 (duas) PARCELAS DE 5% (cinco por cento).



REGINALDO NUNES DOS SANTOS
- Presidente -

Endereço: R: dos Marianos, 123 - Centro - Osasco - SP - Fone: 3684-7809 - CEP 06016-050.

Base Territorial: Osasco, Cajamar, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Cotia, Embu, Taboão da Serra, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. **Fundado em 02/01/1999.**